

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 45/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 689 e 690, publicados em 31 de dezembro de 2021, fica credenciada a entidade Colégio Conexão Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Conexão, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Lucas Evangelista Guedes, 190, Centro, em Maria da Fé, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/01/2022